



**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**

ATO Nº 3/ENAMAT, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Transitória para Estudo da Formação Continuada de Magistrados do Trabalho, com a seguinte composição:

I – Desembargador do Trabalho Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha (TRT da 1ª Região) - Coordenador;

II – Juiz Titular de Vara do Trabalho Marcos Neves Fava (TRT da 2ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto Carlos Alberto Zogbi Lontra (TRT da 4ª Região).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios à Formação Continuada de Magistrados do Trabalho no âmbito da ENAMAT, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1216, 2 maio 2013. Caderno Judiciário [da] Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, p. 1.